



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 168/06 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A ASSOCIAÇÃO MISSÃO JESUS É LUZ, PARA AUXÍLIO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO DOS USUÁRIOS DE DROGAS PSICOATIVAS, PARA RENOVAÇÃO.

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e a ASSOCIAÇÃO MISSÃO JESUS É LUZ, representada por seu Presidente, Sr. José Carlos da Silva, devidamente qualificados no convênio original, datado de 03/07/2006, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos do processo SA/606/06, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e Leis Municipais nºs 2185/02 e 2802/06, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR - O valor global estimado da presente renovação é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo o valor mensal de importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO - O prazo de vigência de que trata a cláusula quarta do convênio original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vencendo-se em 31/12/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO - Os demais termos do convênio original não alterados pelo presente instrumento, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, por estarem de perfeito acordo, assinou o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ubatuba, 30 DEZ. 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
Eduardo de Souza César

ASSOCIAÇÃO MISSÃO JESUS É LUZ  
José Carlos da Silva

TESTEMUNHAS:

1ª

Soraia A. de Silva Pinho  
Chefe do Depto de Apoio  
ao Trabalhador  
RG 20.207.612-X

2ª

Margali Cristina B. Urban  
Gerente de Apoio Técnico  
e Administrativo  
RG 9.247.329-4